



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI N.º 557, DE 23 DE MARÇO DE 2.011.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para construção do Centro de Convivência do Idoso, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 – Ficha 609

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Ficha 610

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Ficha 611

08.241.0007.1.035 – Construção do Centro de Convivência do Idoso

Total Geral.....R\$ 65.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

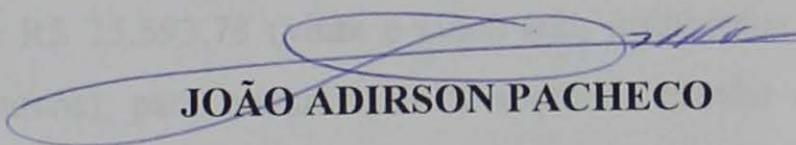
2

**ARTIGO 2º** - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos próprios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com excesso de arrecadação a se verificar no exercício (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.011, revogada as disposições em contrário.

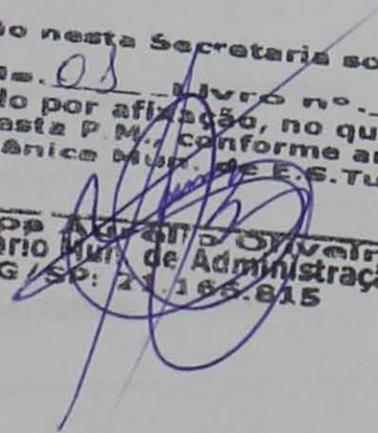
Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2.011.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
557 fls. 03 Livro nº. 02  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aguiar Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815